



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.634.358/0001-77

Ofício Nº 92/2025 – SME

Itapeva, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Inexigibilidade de licitação

A senhora

Mariana Costa Ribeiro

Procuradora Municipal

Considerando a necessidade de locação de imóvel, para instalação de uma escola;

Considerando todas as informações contida nos autos;

Declaramos Inexigibilidade de licitação na forma autorizada pelo inciso V do artigo 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel sito a Rua R. Epitácio Piedade, 136 - Vila Ophelia, Itapeva/SP, no valor fixo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a prazo determinado sendo de: 01 de março de 2025 a 31 de março de 2026, de propriedade de espólio de Sr. Honorato Ribeiro de Oliveira e Luzia Aparecida Martins de Oliveira, representado por sua inventariante Laura Maria Martins de Oliveira Costa (portadora do RG: 6.729.764-x e do CPF 160.164.478-70), com possibilidade de rescisão unilateral pela administração desde que devidamente motivada.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYRA SERRA DE FALCO CAMARGO
Data: 24/02/2025 11:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayra Serra de Falco Camargo

Secretária Municipal da Educação